

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS INTERSTÍCIOS DE CADASTRO NO SISTEMA ZEMPO, PREVISTOS NO REGULAMENTO NACIONAL PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

O Presidente da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto, torna pública a decisão acordada com os presidentes das Federações em reunião realizada em 28 de junho de 2025:

Fica reduzido para 2 (dois) anos o interstício de cadastro no sistema ZEMPO previsto nas seguintes disposições do Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus:

- Alínea “b” dos incisos XI ao XV;
- Alínea “c” do inciso XVI;

ambos do Artigo 6º do referido Regulamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,



Paulo Wanderley Teixeira
Presidente CBJ